Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Lagoa do Carro e dá outras providencias

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **010QQSUQ3178**
Emitido em, 30 de September de 2025 às 09h:33m

LEI N° 353/2011.

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Lagoa do Carro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° - Fica reajustado o valor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que passa a ter o vencimento de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes de que trata o art. 1° desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município – 1030142802.260 elemento - 31901100 de acordo com o repasse da União.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2011.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE, em 05 de setembro de 2011.

Judite Maria de Santana Silva
Prefeita